



**LEI N° 1.776, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

*Dispões sobre a denominação de campo de futebol.*

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “Antônio Custódio” o campo de futebol do Bairro Alto da Bela Vista (Campo do Esquecido).

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada ao artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 09 de julho de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal